



LEI Nº 312, de 19 de fevereiro de 1.962.

Autoriza venda do trator Ansaldo TCA 70, em concorrência pública e da outras providências:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, autorizada a vender, mediante concorrência o trator ANSALDO, tipo TCA 70, com lâmina sistema hidráulico, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem e que é desnecessário, pelo seu estado de conservação, acarretando ao Município vultosas despesas.

Art. 2º - Do produto da venda, fica o Poder Executivo autorizado a pagar a importância de C\$ 475.000,00 a Carletto Bedin, saldo de seu crédito, e o restante aplicado, mediante concorrência administrativa, na compra de um trator agrícola, adaptado com lâmina sistema hidráulico.

Art. 3º - No edital de concorrência pública, a ser afixado no território do Município, publicado no Semanário “A voz da Fronteira” de São Miguel do Oeste, e, Rádio Tupinambá Ltda., durante o prazo de 30 dias, deverá constar ainda, além das especificações necessárias, que a venda será feita por preço não inferior a C\$ 1.575.000,00.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 19 de fevereiro de 1.962

Hercy B. Oliveira – Prefeito Municipal.

Certifico a presente lei foi publicada nesta data na Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, e obedeceu as exigências da Lei Estadual nº 2.810, de 18 de Agosto de 1.961.

Secretaria da Pref. Munic. de D. Cerqueira, 19/2/1.962.

João Deniz Posser – Secretario Geral